

DECRETO N° 102/2023, de 28 de dezembro 2023.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500 (135) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$
24.578,53

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.06 - **Ensino Superior**
0.012 - **Apoio ao Ensino Superior**
3.3.90.18.00.00.00.00 1.0571 (614) - Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$
1.510,84

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
26.089,37

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.05 - **Ensino Médio**
2.178 - **Transporte Escolar Ensino Médio**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (426) - Material de Consumo.....R\$
1.510,84

99.01 - Reserva de Contingência
9.001 - Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (569) - Res. de Contingência e Res. de RPPS.....R\$
24.578,53

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 26.089,37

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 28 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--